

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Para o Credenciamento de interessados em exercer “Atividade de Comércio Ambulante” temporário para a 24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Alcinópolis/MS

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALCINÓPOLIS/MS, inscrito no CNPJ nº 25.311.891/0001-28 com sede na Av. Adolfo Alves Carneiro, nº1233, centro, Alcinópolis/MS, TORNA PÚBLICO, a abertura das inscrições aos interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário, na atividade abaixo descrita, para o evento da 24ª Festa do Peão de Boiadeiro de Alcinópolis/MS, no período de 17 a 21 de abril de 2026, a realizar-se no Recinto do Sindicato Rural de Alcinópolis.

ATIVIDADE LICENCIADA: MODALIDADE; QUANTIDADE (VAGAS); ESPECIFICAÇÃO DA MODALIDADE; EQUIPAMENTO PERMITIDO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS; 04 vagas (Sendo 01 por credenciado) lanches e salgados em geral, espetinhos; alimentos adequados ao consumo ambulante.

Fica o requerente habilitado para o exercício da atividade somente no período compreendido de 17 a 21 de abril de 2026 e de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas – autônomos ou comerciantes ambulantes, microempreendedores individuais (MEIS), microempresas (ME), que tenham interesse em exercer atividade de comércio ambulante temporário de gêneros alimentícios que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1. Ficha de inscrição – conforme modelo do anexo I;

2.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE PESSOA JURÍDICA (MEI) e (ME):

- Cópia Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Cópia do documento de identidade e do CPF do representante;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.
- Ser residente no município de Alcinópolis a no mínimo 02 anos, devidamente comprovado.
- Alvara Sanitário.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AUTÔNOMO E COMERCIANTE AMBULANTE:

- Cópia do documento de identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de Residência (Alguma conta no nome do requerente);

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.
- Ser residente no município de Alcinópolis a no mínimo 02 anos, devidamente comprovado.
- Alvará sanitário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do Período das Inscrições - Os interessados deverão se inscrever no período de 01/04/2026 até 10/04/2026 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 10h30min, na Sede da prefeitura municipal de Alcinópolis localizada na rua Maria Barbosa Carneiro 633, centro.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

Parágrafo único: As pessoas físicas selecionadas – autônomos ou comerciantes ambulantes, Microempreendedores Individuais (MEIS), Microempresas (ME), terão o espaço para exercer a atividade totalmente gratuito.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS VAGAS

4.1. O critério para definição das Vagas para o comércio de gêneros alimentícios, será através de SORTEIO, sendo: 02 vagas para lanche/salgados em geral, 02 vagas para espetinhos.

4.2. Estarão PRÉ-CLASSIFICADOS todos os requerentes inscritos que entregarem toda a documentação solicitada em conformidade com esse edital, os quais participarão do sorteio para definição da vaga, caso haja mais de 02 interessados no mesmo segmento de comércio ambulante;

4.3. O candidato interessado deverá estar quite com a fazenda pública municipal. Nos casos em que houver pendências estas deverão ser quitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a pré-classificação.

5. DO SORTEIO E RESULTADO

5.1. No caso de haver necessidade de sorteio o mesmo será realizado no dia 10/04/2026, às 13:00 Horas, na Sede de prefeitura municipal de Alcinópolis na Rua Maria Barbosa Carneiro 633, centro.

5.2. O sorteio será realizado pela ASSECOM da prefeitura e levará em consideração o número de vagas para cada área/atividade de alimentação;

5.3. A relação dos candidatos habilitados após realização do sorteio (caso haja necessidade) poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Alcinópolis –MS, no seguinte endereço: www.alcinopolis.ms.gov.br

6. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

6.1. Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

- a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o período do evento estabelecido neste edital;
- b) durante o prazo de vigência da licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe da prefeitura de Alcinópolis;
- c) O credenciado deverá portar, de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho seu documento de identificação pessoal com foto;
- d) cada vendedor fica responsável por montar e manter a ordem do seu estabelecimento provisório;
- e) será vedada a participação neste credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos;
- f) é obrigação do vendedor ambulante manter o padrão de barracas estabelecido pela prefeitura municipal de Alcinópolis, organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e em boas condições.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;
- 7.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este edital, em ceder ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional;
- 7.3. O Município de Alcinópolis não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros;
- 7.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo a prefeitura de Alcinópolis, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;
- 7.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação pelo servidor da prefeitura municipal de Alcinópolis;
- 7.6. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente a interessada;
- 7.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação;
- 7.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas;
- 7.9. Em caso de desistência comunicar a organização do evento com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, com justificativa plausível, caso contrário ocorrerá punição, não podendo assim realizar credenciamento nos próximos editais.

7.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a Sede Prefeitura de Alcinópolis na rua Maria Barbosa Carneiro 633, centro.

Marcioney Candido Costa

Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Alcinópolis

Anexo I EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Ficha de Inscrição Proposta nº: _____ (preenchimento da prefeitura)

Data do recebimento: ____/____/____ (preenchimento da prefeitura)

Empresa/Autônomo e Comerciante Ambulante:

CNPJ/CPF:

Endereço: _____, nº _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone () _____ E-mail:

Escolha o tipo de comercialização que deseja participar: () Lanches/Salgados () Espetinhos
Responsável pela empresa/ Autônomo e Comerciante Ambulante:

Celular:() _____

Alcinópolis/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável